



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022,
Quarta-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVA)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.344, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.007.431,52 (*Dois milhões, sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos*).

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte de recursos no código "17000000000" referente a – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - União e a diferença para mais projetada nas fontes de recursos nos seguintes códigos: 15000000000 e 15010000000.

CONSIDERANDO que são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2022, e que fazem parte do orçamento total inicial do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.007.431,52 (*Dois milhões, sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.2226 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.91.13.00.00 - 150000000000 - Obrigações Patronais 10915	R\$	47.353,19
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2237 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.96.00.00 - 150000000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 10924	R\$	33.500,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 - 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 11276	R\$	298.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 Arborização, Ajardinamento e Conservação de Praças, Jardins e Logradouros Públicos		
3.3.90.30.00.00 - 150000000000 - Material de Consumo 423	R\$	300.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92.00.00 - 150000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores 11016	R\$	70.000,00
16.125.2106.2504 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.96.00.00 - 150000000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 10940	R\$	45.000,00
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2303.1016 - Equipamentos e Material Permanente - Comunicação Social		
4.4.90.52.00.00 - 150100000000 - Equipamentos e Material Permanente 366	R\$	211.000,00
08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2407 Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.40.00.00 - 15010000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pe 14	R\$	1.002.578,33
Total Geral	R\$	2.007.431,52

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.453.2105.2409 - Transporte Coletivo		
3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 117	R\$	238.578,34
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pe 11832	R\$	763.999,99
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
26.782.2101.2171 Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
3.3.90.34.00.00 - 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 11044	R\$	298.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2159 - Manutenção e Manejo de Parques, Viveiros e Hortos Florestais		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros- PJ 11041	R\$	300.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1780 - Projeto de Trabalho Técnico Social-PTTS		
3.3.90.39.00.00 - 17000000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 464	R\$	406.853,19
Total Geral	R\$	2.007.431,52

Art.3º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art.4º Ficam alteradas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de Julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.340, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 4.294.136,78 (*Quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e seis reais e setenta e oito centavos*).

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte de recursos no código "170000000000" referente a – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - União e a diferença para mais projetada nas fontes de recursos nos seguintes códigos: 150100000000.

CONSIDERANDO que são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2022, e que fazem parte do orçamento total inicial do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.294.136,78 (*Quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e seis reais e setenta e oito centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 - 150100000000 - Material de Consumo 7	R\$	50.000,00
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.2302.1006 Equipamentos e Material Permanente - Finanças		
4.4.90.52.00.00 - 150100000000- Equipamentos e Material Permanente 10867	R\$	95.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
15.453.2105.1756 Construção, Reforma e Conservação de Abrigos em Paradas de Ônibus		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 110	R\$	125.515,78
26.125.2105.1039 Equipamentos e Material Permanente - Transporte E Trânsito		
4.4.90.52.00.00 - 150100000000- Equipamentos e Material Permanente 108	R\$	1.481.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1030- Equipamentos e Material Permanente- Esporte e Lazer		
4.4.90.52.00.00- 150100000000- Equipamentos e Material Permanente 11115	R\$	699.900,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente 11078	R\$	1.842.721,00
Total Geral	R\$	4.294.136,78

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.33.00.00 - 15010000000 - Passagens e Despesas com Locomoção 10841	R\$	30.000,00
3.3.90.36.00.00 - 15010000000- Outros Serviços de Terceiros- PF 10843	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 10844	R\$	10.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.453.2105.2409 - Transporte Coletivo		
3.3.90.39.00.00 - 15000000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 117	R\$	125.515,78
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00.00 - 15010000000 -Outros Serviços de Terceiros-PJ 11730	R\$	200.000,00
4.4.90.51.00.00 - 15010000000 - Obras e Instalações 11721	R\$	499.900,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1554 Construção, Reforma e Conservação de Centros Comunitários		
4.4.90.51.00.00 - 17000000000 - Obras e Instalações 11731	R\$	499.999,00
15.451.2103.1477 Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
4.4.90.51.00.00 - 17000000000-Obras e Instalações 11125	R\$	1.000.000,00
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 - 17000000000 - Obras e Instalações 365	R\$	2.775.414,78
16.482.2106.1780 Projeto de Trabalho Técnico Social- PTTS		
3.3.90.39.00.00- 17000000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 464	R\$	400.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

Total Geral	R\$	4.294.136,78
--------------------	------------	---------------------

Art.3º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art.4º Ficam alteradas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de Julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.335, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, a inserção do Programa: **2106-Habitação de Interesse Social** e da Ação/Projeto Código **2571-Ações Vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação** no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022). E à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 400.000,00 (*Quatrocentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica Inserido o Programa: **2106-Habitação de Interesse Social**

Objetivo do programa: Articula uma série de ações destinadas a redução do déficit habitacional no município e regularizar lotes urbanos, com foco na população de baixa renda.

Art. 2º Fica Inserida a Ação: **2571-Ações Vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação**

Funcional Programática: 16.482.2106.2571

Produto da Ação: Ações mantidas

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 1

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 400.000,00 (*Quatrocentos mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.2571- Ações Vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação		
33.90.32-15010000000 -Material de Distribuição Gratuita 11902	R\$	400.000,00
Total Geral	R\$	400.000,00

Art. 4º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015- Secretaria Municipal de Administração		
11.331.2303.2130 Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00 - 150100000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 11718	R\$	400.000,00
Total Geral	R\$	400.000,00

Art.5º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.6º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de Julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.334, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 16.113.923,69 (*Dezesseis milhões, cento e treze mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos*).

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte de recursos no código "170000000000" referente a – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - União e a diferença para mais projetada nas fontes de recursos nos seguintes códigos: 150000000000, 150100000000, 154000000000, 154001070000.

CONSIDERANDO que são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2022, e que fazem parte do orçamento total inicial do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 16.113.923,69 (*Dezesseis milhões, cento e treze mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.1004 Equipamentos e Material Permanente - Procuradoria Geral		
4.4.90.52.00.00- 150100000000- Equipamentos e Material Permanente 10865	R\$	276.821,00
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1014 Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00 - 150010010000- Equipamentos e Material Permanente 10835	R\$	1.014.000,00
4.4.90.52.00.00 - 154000000000- Equipamentos e Material Permanente 11422	R\$	3.441.000,00
12.361.2209.2300 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 - 15401070000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 10788	R\$	4.540.000,00
12.365.2210.2301 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00 - 15401070000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 10796	R\$	2.760.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1037 Equipar a Media e Alta Complexidade		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

4.4.90.52.00.00 – 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente 11526	R\$	280.000,00
10.301.2202.1120 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária À Saúde - APS		
4.4.90.51.00.00 - 15001002000 - Obras e Instalações 11498	R\$	200.000,00
10.302.2203.1784 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51.00.00 - 15001002000 - Obras e Instalações 11533	R\$	750.000,00
10.122.2204.2179 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Gestão do SUS		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 11450	R\$	360.000,00
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I E CAPS Transtorno		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000- Material de Consumo 11632	R\$	30.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1069 Revitalização, Reforma e Ampliação de Praças nos Bairros		
4.4.90.51.00.00 - 150000000000 - Obras e Instalações 11740	R\$	761.511,90
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1017- Equipamentos e Material Permanente-Infraestrutura		
4.4.90.52.00.00- 150100000000- Equipamentos e Material Permanente 10972	R\$	420.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.601.2101.2509 – Apoio a Produção Agrícola		
4.4.90.51.00.00 - 150000000000 – Obras e Instalações 399	R\$	232.290,79
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157- Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 150100000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 11036	R\$	360.000,00
021 - Gabinete de Apoio a Segurança Pública		
06.181.2213.1024 Equipamentos e Material Permanente-Segurança Pública		
4.4.90.52.00.00 – 150100000000- Equipamentos e Material Permanente 494	R\$	120.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 - 150000000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 11013	R\$	200.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.1027 Equipamentos e Material Permanente - Cultura		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente 11253	R\$	368.300,00
Total Geral	R\$	16.113.923,69

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2301 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.1.91.13.00.00 - 15001001000 - Obrigações Patronais 10801	R\$	210.789,00
12.361.2209.2300 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.91.13.00.00 - 15001001000 - Obrigações Patronais 10793	R\$	400.799,00
12.365.2210.2049 Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.36.00.00 - 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros- PF 587	R\$	682.412,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.1120 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária À Saúde - APS		
3.3.90.39.00.00 - 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 11495	R\$	200.000,00
10.302.2203.1784 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 - 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 11529	R\$	750.000,00
10.305.2201.2177 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
4.4.90.51.00.00 - 15001002000- Obras e Instalações 11628	R\$	360.000,00
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 – 15001002000- Material de Distribuição Gratuita 11565	R\$	30.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 - 17010000000 - Obras e Instalações 365	R\$	8.119.923,69



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

15.451.2103.1032 Construção de Calçamento no Centro Comercial		
4.4.90.51.00.00 - 170000000000 - Obras e Instalações 11126	R\$	5.000.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2381 Manutenção dos Eco-Pontos e Limpeza dos Bolsões de Lixo		
3.3.90.39.00.00 – 150100000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 422	R\$	360.000,00
Total Geral	R\$	16.113.923,69

Art.3º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art.4º Ficam alteradas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de Julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.973, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO- MARECHAL RONDON - VISANDO ATENDER DEMANDA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, UMA ÁREA DESMEMBRADA DO AGRUPAMENTO 25, COM 15.458,54M², ZONA RURAL, DE PROPRIEDADE DE LUIZ FERNANDO HOMEM DE CARVALHO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.894/2022 – LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 137/2022 – MATRÍCULA: 29.176.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis

DECRETA:

Art. 1º São declarados de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área desmembrada do agrupamento 25, zona rural desta cidade, de propriedade de **LUIZ FERNANDO HOMEM DE CARVALHO**, com área de **15.458,54m²** (quinze mil, quatrocentos cinquenta e oito metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), **sob a matrícula de nº 29.176**, conforme os seguintes limites e confrontações:

Memorial descritivo - uma área, caracterizado como **ÁREA desmembrada Agrupamento 25, com do JARDIM BELA VISTA**, zona urbana desta cidade, com 15.458,54m², zona rural, com os seguintes limites e confrontações.

FRENTE: Para a saída de Poxoréu, medindo 91,00 metros.

FUNDO: Limitando-se com o Parque de Exposições, medindo 124,30 metros.

LADO ESQUERDO: Limitando-se com um corredor de entrada ao Parque de Exposições, medindo 143,60 metros.

LADO DIREITO: Limitando-se com a Rua de Ascensão ao Parque de Exposições, medindo 143,60 metros.

Art. 2º A desapropriação objeto do presente decreto será destinada à construção da Sede da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo- Marechal Rondon, visando atender demanda da **Autarquia Municipal de Transporte Coletivo**.

Art. 3º O valor total do imóvel dispostos no art. 1º, será em conformidade com o Laudo de Avaliação nº 137/2022, expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme **Processo Administrativo nº 37.894/2022**.

Art. 4º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

Art. 5º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a adentrar no imóvel objeto da presente **declaração de utilidade pública**, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei nº 3.365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.970, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.007.431,52 (*Dois milhões, sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos*).

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte de recursos no código "17000000000" referente a – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - União e a diferença para mais projetada nas fontes de recursos nos seguintes códigos: 15000000000 e 15010000000.

CONSIDERANDO que são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2022, e que fazem parte do orçamento total inicial do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.344, de 28 de julho de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.007.431,52 (*Dois milhões, sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.2226 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.91.13.00.00 - 15000000000 - Obrigações Patronais 10915	R\$	47.353,19
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2237 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.96.00.00 - 15000000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 10924	R\$	33.500,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 - 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 11276	R\$	298.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 Arborização, Ajardinamento e Conservação de Praças, Jardins e Logradouros Públicos		
3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo 423	R\$	300.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92.00.00 - 15000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores 11016	R\$	70.000,00
16.125.2106.2504 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.96.00.00 - 15000000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 10940	R\$	45.000,00
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2303.1016 - Equipamentos e Material Permanente - Comunicação Social		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente 366	R\$	211.000,00
08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

26.453.8010.2407 Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.40.00.00 - 15010000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pe 14	R\$	1.002.578,33
Total Geral	R\$	2.007.431,52

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.453.2105.2409 - Transporte Coletivo		
3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 117	R\$	238.578,34
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pe 11832	R\$	763.999,99
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
26.782.2101.2171 Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
3.3.90.34.00.00 - 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 11044	R\$	298.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2159 - Manutenção e Manejo de Parques, Viveiros e Hortos Florestais		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros- PJ 11041	R\$	300.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1780 - Projeto de Trabalho Técnico Social-PTTS		
3.3.90.39.00.00 - 17000000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 464	R\$	406.853,19
Total Geral	R\$	2.007.431,52

Art.3º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art.4º Ficam alteradas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de Julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.969, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 4.294.136,78 (Quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte de recursos no código "17000000000" referente a – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - União e a diferença para mais projetada nas fontes de recursos nos seguintes códigos: 15010000000.

CONSIDERANDO que são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2022, e que fazem parte do orçamento total inicial do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.340, de 28 de julho de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.294.136,78 (Quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 - 15010000000 - Material de Consumo 7	R\$	50.000,00
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.2302.1006 Equipamentos e Material Permanente - Finanças		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000- Equipamentos e Material Permanente 10867	R\$	95.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
15.453.2105.1756 Construção, Reforma e Conservação de Abrigos em Paradas de Ônibus		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 110	R\$	125.515,78
26.125.2105.1039 Equipamentos e Material Permanente - Transporte E Trânsito		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000- Equipamentos e Material Permanente 108	R\$	1.481.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1030- Equipamentos e Material Permanente- Esporte e Lazer		
4.4.90.52.00.00- 15010000000- Equipamentos e Material Permanente 11115	R\$	699.900,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente 11078	R\$	1.842.721,00
Total Geral	R\$	4.294.136,78

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.33.00.00 - 15010000000 - Passagens e Despesas com Locomoção 10841	R\$	30.000,00
3.3.90.36.00.00 - 15010000000- Outros Serviços de Terceiros- PF 10843	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 10844	R\$	10.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.453.2105.2409 - Transporte Coletivo		
3.3.90.39.00.00 - 15000000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 117	R\$	125.515,78
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00.00 - 15010000000 -Outros Serviços de Terceiros-PJ 11730	R\$	200.000,00
4.4.90.51.00.00 - 15010000000 - Obras e Instalações 11721	R\$	499.900,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1554 Construção, Reforma e Conservação de Centros Comunitários		
4.4.90.51.00.00 - 17000000000 - Obras e Instalações 11731	R\$	499.999,00
15.451.2103.1477 Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
4.4.90.51.00.00 - 17000000000-Obras e Instalações 11125	R\$	1.000.000,00
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 - 17000000000 - Obras e Instalações 365	R\$	2.775.414,78
16.482.2106.1780 Projeto de Trabalho Técnico Social- PTTS		
3.3.90.39.00.00- 17000000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 464	R\$	400.000,00
Total Geral	R\$	4.294.136,78



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

Art.3º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art.4º Ficam alteradas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.968, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, a inserção do Programa: **2106-Habitação de Interesse Social** e da Ação/Projeto Código **2571-Ações Vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação** no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022). E à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.335, de 28 de julho de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica Inserido o Programa: **2106-Habitação de Interesse Social**

Objetivo do programa: Articula uma série de ações destinadas a redução do déficit habitacional no município e regularizar lotes urbanos, com foco na população de baixa renda.

Art. 2º Fica Inserida a Ação: **2571-Ações Vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação**

Funcional Programática: 16.482.2106.2571

Produto da Ação: Ações mantidas

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 1

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.2571- Ações Vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação		
33.90.32-15010000000 -Material de Distribuição Gratuita 11902	R\$	400.000,00
Total Geral	R\$	400.000,00

Art. 4º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015- Secretaria Municipal de Administração		
11.331.2303.2130 Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00 - 150100000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 11718	R\$	400.000,00
Total Geral	R\$	400.000,00

Art.5º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.6º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de Julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.967, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 16.113.923,69 (*Dezesseis milhões, cento e treze mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos*).

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte de recursos no código "170000000000" referente a – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - União e a diferença para mais projetada nas fontes de recursos nos seguintes códigos: 150000000000, 150100000000, 154000000000, 154001070000.

CONSIDERANDO que são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2022, e que fazem parte do orçamento total inicial do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12334, de 28 de julho de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 16.113.923,69 (*Dezesseis milhões, cento e treze mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.1004 Equipamentos e Material Permanente - Procuradoria Geral		
4.4.90.52.00.00- 150100000000- Equipamentos e Material Permanente 10865	R\$	276.821,00
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1014 Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00 - 150010010000- Equipamentos e Material Permanente 10835	R\$	1.014.000,00
4.4.90.52.00.00 - 154000000000- Equipamentos e Material Permanente 11422	R\$	3.441.000,00
12.361.2209.2300 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 - 154010700000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 10788	R\$	4.540.000,00
12.365.2210.2301 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00 - 154010700000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 10796	R\$	2.760.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1037 Equipar a Media e Alta Complexidade		
4.4.90.52.00.00 - 150010020000 - Equipamentos e Material	R\$	280.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

Permanente 11526		
10.301.2202.1120 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária À Saúde - APS		
4.4.90.51.00.00 - 15001002000 - Obras e Instalações 11498	R\$	200.000,00
10.302.2203.1784 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51.00.00 - 15001002000 - Obras e Instalações 11533	R\$	750.000,00
10.122.2204.2179 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Gestão do SUS		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 11450	R\$	360.000,00
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I E CAPS Transtorno		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000- Material de Consumo 11632	R\$	30.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1069 Revitalização, Reforma e Ampliação de Praças nos Bairros		
4.4.90.51.00.00 - 150000000000 - Obras e Instalações 11740	R\$	761.511,90
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1017- Equipamentos e Material Permanente-Infraestrutura		
4.4.90.52.00.00- 150100000000- Equipamentos e Material Permanente 10972	R\$	420.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.601.2101.2509 – Apoio a Produção Agrícola		
4.4.90.51.00.00 - 150000000000 – Obras e Instalações 399	R\$	232.290,79
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157- Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 150100000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 11036	R\$	360.000,00
021 - Gabinete de Apoio a Segurança Pública		
06.181.2213.1024 Equipamentos e Material Permanente-Segurança Pública		
4.4.90.52.00.00 – 150100000000- Equipamentos e Material Permanente 494	R\$	120.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 - 150000000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 11013	R\$	200.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.1027 Equipamentos e Material Permanente - Cultura		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente 11253	R\$	368.300,00
Total Geral	R\$	16.113.923,69

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2301 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.1.91.13.00.00 - 15001001000 - Obrigações Patronais 10801	R\$	210.789,00
12.361.2209.2300 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.91.13.00.00 - 15001001000 - Obrigações Patronais 10793	R\$	400.799,00
12.365.2210.2049 Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.36.00.00 - 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros- PF 587	R\$	682.412,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.1120 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária À Saúde - APS		
3.3.90.39.00.00 - 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 11495	R\$	200.000,00
10.302.2203.1784 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 - 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 11529	R\$	750.000,00
10.305.2201.2177 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
4.4.90.51.00.00 - 15001002000- Obras e Instalações 11628	R\$	360.000,00
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 – 15001002000- Material de Distribuição Gratuita 11565	R\$	30.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 - 17010000000 - Obras e Instalações 365	R\$	8.119.923,69
15.451.2103.1032 Construção de Calçamento no Centro Comercial		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

4.4.90.51.00.00 - 170000000000 - Obras e Instalações 11126	R\$	5.000.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2381 Manutenção dos Eco-Pontos e Limpeza dos Bolsões de Lixo		
3.3.90.39.00.00 – 150100000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 422	R\$	360.000,00
Total Geral	R\$	16.113.923,69

Art.3º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art.4º Ficam alteradas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de Julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.730, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, CACIA SIMONIA VIEIRA FREITAS do cargo em Função Gratificada de Coordenador Pedagógico da unidade CMEI - Joana Maria dos Anjos Meireles, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 29.756, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.729, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções com a última remuneração de contribuição a Sra. MARIA LUIZA BARBOSA MACEDO, portadora do RG nº 0753XXX-1 SESP/MT, CPF/MF nº 458.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Analista Instrumental - Assistente, Nível: 10, matrícula nº 40177-1, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.728, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções com a última remuneração de contribuição a Sra. JOSEFA SILVA ARAÚJO, portadora do RG nº 0824XXX-8 SESP/MT, CPF/MF nº 537.XXX.XXX-91, efetiva no cargo de Técnico Instrumental – Assistente Administrativo, Nível: 10, matrícula nº 130702, lotada na Secretaria Municipal de Administração – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.727, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções com a última remuneração de contribuição a Sra. TEREZINHA FERREIRA MORENO, portadora do RG nº 54XXX2 SSP/MT, CPF/MF nº 396.XXX.XXX-53, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 10, matrícula nº 150266, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.726, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções com a última remuneração de contribuição a Sra. MARIA DOLORES DA SILVA DUARTE, portadora do RG nº 0491XXX-0 SESP/MT, CPF/MF nº 396.XXX.XXX-04, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 10, matrícula nº 30651, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.725, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções com a última remuneração de contribuição a Sra. MARLENE TORRES DE ALMEIDA HELLRIGL, portadora do RG nº 0759XXX-3 SESP/MT, CPF/MF nº 495.XXX.XXX-53, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Nível: 10, Classe: 13, matrícula nº 13471, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.720, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Políticas Habitacionais, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.719, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão Técnica e Administrativa, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeada através da portaria nº 29.464, de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.717, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KARINA SILVA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Social – CRAS ALFREDO DE CASTRO, Tabela Salarial DAS-05, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.716, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VALTER BARBOSA ARANTES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Turismo, Tabela Salarial DAS – 3, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.715, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA ELISE CORREA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Social – CONJUNTO SÃO JOSÉ, Tabela Salarial DAS-05, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.713, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA PAULA DE MORAIS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão Técnica e Administrativa, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.706, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALEXANDRE JÚLIO JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – SANEAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.705, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALEXANDRE JÚLIO JÚNIOR, do cargo em comissão de Coordenador Executivo do Procon, vinculado à Procuradoria Geral do Município, nomeado através da portaria nº 23.571, de 13 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.702, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUANA TEIXEIRA SOARES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Executivo do Procon, Tabela Salarial DAS -3 A, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.701, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUANA TEIXEIRA SOARES, do cargo em comissão de Supervisor Geral do Procon, Tabela Salarial DAS -3, vinculado a Procuradoria Geral do Município, nomeada através da portaria nº 29.827, de 01 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.699, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JANAINA NARDY MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Médica, para atuar no ESF-Vila Mineira, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.698, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IVONE VENÂNCIO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Técnico em Enfermagem, para atuar no ESF-São Francisco, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.697, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FANAVIA GOULART DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Técnico em Enfermagem, ESF-Paineiras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.695, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA PAULA ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem, para atuar no ESF-Vila Cardoso, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.694, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANTÔNIO CÉLIO GUIMARÃES, para exercer o cargo em comissão de Técnico em Enfermagem, Centro de Saúde Conjunto São José, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.693, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROGERIVAM ALVES DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Técnico em Enfermagem, ESF-Mamed, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.692, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCILENE DE OLIVEIRA RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem, ESF-Bom Pastor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.691, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELAINE DIAS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Técnico em Enfermagem, ESF-COHAB, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.690, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ADRIANA APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Técnico em Enfermagem, ESF-Jambrapi, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.689, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA PAULA SANTOS DE ABREU, para exercer o cargo em comissão de Técnico em Enfermagem, ESF-Jardim Europa, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.688, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, PRISCILA FERREIRA CAIRES do cargo em comissão de Médica da Família – ESF-VILA MINEIRA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 30.165, de 18 de Abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.687, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, PATRÍCIA CAROLINE PEREIRA MARQUES do cargo em comissão de Odontóloga da Família – PSF Grande Conquista, Tabela Salarial CC-7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 24.380, de 21 de Maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.686, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 23/2022/AJ/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 29.945/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, AURINA GOMES FLORES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2022

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, BOINAS, CALÇAS, CAMISAS, FANTASIAS DIVERSAS, SAIAS E TECIDOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 16/08/2.022 às 15h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT, **03 de agosto de 2.022.**

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL A GAZETA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 49/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **22 (vinte e dois) de agosto de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“EXECUÇÃO DE HIDROSSANITÁRIO DO COMPLEXO EDUCACIONAL NO SETOR RODOVIÁRIO, RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, LT 05, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 03 de agosto de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 62/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **19 (dezenove) de agosto de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DIREITA LIVRE, LOCALIZADO NA AVENIDA FERNANDO CORREA E AVENIDA OTAVIANO MUNIZ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 03 de agosto de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PORTARIA Nº 012/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

Alexsandro Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art.1º Designar O servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, Matrícula nº. XXX6623 CPF: XXX.953.531-88, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo transcrito:

Art. 2º Designar O servidor **Jarmes de Sousa Freitas**, Matrícula nº XXX5908, CPF: nºXXX.401.001-34, para exercer a função de Fiscal de Contrato, **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA	704/2022	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	29/07/2022 A 29/07/2023

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2022**.

Rondonópolis/MT, 02 de agosto de 2022.

Alexsandro Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 040 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre permissão para os servidores municipal dirigir veículos da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria 040, de 30 de maio de 2022.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder autorização para os colaboradores (as) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer): Com vigência ate 31/12/2022.

SERVIDOR	CNH
BRUNA DA SILVA	05367810680
DANIEL APARECIDO GLAESER	06796094077
GABRIELA CALAZANS DE OLIVEIRA	06738079951
MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO	06437924587
SIMONE FATIMA FERREIRA	04425326170
THIAGO CHAGAS FONTOURA	05834408345
VITOR VINÍCIUS DA SILVA MENDONÇA	05627708630
VICTOR BRUNO GONÇALVES DOS REAIS	06061590600

Leia-se:

SERVIDOR	CNH
BRUNA DA SILVA	05367810680
DANIEL APARECIDO GLAESER	06796094077
GABRIELA CALAZANS DE OLIVEIRA	06738079951
MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO	06437924587
SIMONE FATIMA FERREIRA	04425326170
THIAGO CHAGAS FONTOURA	05834408345
VITOR VINÍCIUS DA SILVA MENDONÇA	05627708630
VICTOR BRUNO GONÇALVES DOS REIS	06061590600

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021.L



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código de Publicação: 779/2022

DIORONDON nº 5.249 de 01/08/2022, pág. 13.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
187658	Ivani Maria da Silva	Agente Comunitário de Saúde	• Concedido 02 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município a partir de 26/07/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 28/07/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 29/08/2022.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
187658	Ivani Maria da Silva	Agente Comunitário de Saúde	• Concedidos 02 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município a partir de 27/07/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 29/07/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 29/08/2022.

Rondonópolis, 03 de agosto de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 114/ 2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Ednelson Rodrigues de Oliveira	37265	Docente	Educação	180 dias 24/07/2022 á 19/01/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 02 de agosto de 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 367/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **682/2022**, firmado com a empresa **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO MARQUES N. PEREIRA**, Matrícula: **128260** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL – PERFIL MOTORISTA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **682/2022**, celebrado entre a empresa **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ sob o nº **02.416.362/0001-93** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Veículos Automotor Tipo Van, caminhão Urbano de Carga e Veiculo Automotor ¾ Baú Refrigerado, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **26/07/2022 Á 26/07/2023**.

Art. 2º Designar o servidor **RODOLFO RODRIGUES MARQUES**, Matrícula: **15210** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL – PERFIL MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 352 - de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 337 de 21 de julho de 2022**, sobre designação do servidor titular **Thiago Souza de Oliveira**, matrícula: **186031**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA.	CNPJ: 11.601.924/0001-60
CONTRATO Nº : 631/2022	VIGÊNCIA: 05/07/2022 Á 05/07/2023.
OBJETO: é a Contratação/Prestação de Serviços de Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública (Gestão do Sus, atenção primária, especializada, vigilância em saúde e assistência farmacêutica), incluindo disponibilização de uso de software on-line e intranet, treinamento, implantação, customização, parametrização, manutenção corretiva e evolutiva, integração com os sistemas disponibilizados pelo ministério da saúde e suporte técnico assistido (presencial e. remoto), em atendimento as demandas do Município de Rondonópolis/MT,	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 02 de AGOSTO 2022.
PORTARIA INTERNA Nº 374 /DAF/SMS/2022

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a Retificação da Portaria Interna Nº 348 de 28 de julho de 2022.

ONDE SE LÊ

Art. 1º Designar o servidor **WALTER DOS SANTOS SILVA**, Matrícula: **164542** e Função: **AGENTE DE PORTARIA DO CAPS AD**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **67/2022**, Pregão eletrônico nº **25/2022** celebrado entre a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR** sob CNPJ o nº **00.534.162/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (CAPS AD), com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023**.

LEIA – SE

Art. 1º Designar o servidor **WALTER DOS SANTOS SILVA**, Matrícula: **164542** e Função: **GERENTE DE NÚCLEO DE UNIDADE DE SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **67/2022**, Pregão eletrônico nº **25/2022** celebrado entre a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR** sob CNPJ o nº **00.534.162/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (CAPS AD), com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 368/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **681/2022**, firmado com a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO MARQUES N. PEREIRA**, Matrícula: **128260** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL – PERFIL MOTORISTA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **681/2022**, celebrado entre a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ sob o nº **01.016.616/0001-13** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Veículos Tipo Passeio, SUV e Picape, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **26/07/2022 Á 26/07/2023**.

Art. 2º Designar o servidor **RODOLFO RODRIGUES MARQUES**, Matrícula: **15210** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL – PERFIL MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS - MT, 15 de julho de 2022

PORTARIA INTERNA Nº 364

Dispõe sobre designar a servidora para exercer a função de Fiscal do Termo de Convênio, a fim de acompanhar a execução do Termo de Convênio Administrativo nº 07/2022, firmado com a empresa **CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.317, de 15 de julho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MAGDALI MARINHO DE FARIA**, matrícula: 135232.4, para exercer a função de Fiscal do Termo de Convênio nº 07/2022, celebrado entre a empresa **CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT** CNPJ sob nº 05.238.413/0001-22 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, com o objetivo de melhorar o acesso aos Servidores de Saúde, principalmente de maior complexidade, ampliando sua oferta com maior resolutividade e qualidade, através da disponibilização de profissionais de nível superior e médio na área da saúde, plantões médicos e apoio administrativo, a fim de promover a manutenção ininterrupta do fornecimento de serviços essenciais de saúde, junto a secretaria de saúde, com prazo de vigência de **14/07/2022 A 14/07/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **15/07/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 02 de AGOSTO 2022.
PORTARIA INTERNA Nº 371 /DAF/SMS/2022

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a Retificação da Portaria Interna Nº 342 de 28 de julho de 2022.

ONDE SE LÊ

Art. 1º Designar o servidor **WALTER DOS SANTOS SILVA**, Matrícula: **164542** e Função: **AGENTE DE PORTARIA DO CAPS AD**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **71/2022**, Pregão eletrônico nº **25/2022** celebrado entre a empresa **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI** sob CNPJ o nº **24.504.020/0001-68** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (CAPS.AD), com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023**.

LEIA – SE

Art. 1º Designar o servidor **WALTER DOS SANTOS SILVA**, Matrícula: **164542** e Função: **GERENTE DE NÚCLEO DE UNIDADE DE SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **71/2022**, Pregão eletrônico nº **25/2022** celebrado entre a empresa **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI** sob CNPJ o nº **24.504.020/0001-68** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (CAPS.AD), com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 353/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 631/2022, firmado com a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS**, Matrícula: **1556715-1** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL/ENFERMEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 631/2022, celebrado entre a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA CNPJ** sob o nº **11.601.924/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Contratação/Prestação de Serviços de Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública (Gestão do Sus, atenção primária, especializada, vigilância em saúde e assistência farmacêutica), incluindo disponibilização de uso de software on-line e intranet, treinamento, implantação, customização, parametrização, manutenção corretiva e evolutiva, integração com os sistemas disponibilizados pelo ministério da saúde e suporte técnico assistido (presencial e remoto), em atendimento as demandas do Município de Rondonópolis/MT, **(UPA)** com prazo de vigência de **05/07/2022 Á 05/07/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 02 de

AGOSTO 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 372 /DAF/SMS/2022

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a Retificação da Portaria Interna Nº 343 de 28 de julho de 2022.

ONDE SE LÊ

Art. 1º Designar o servidor **WALTER DOS SANTOS SILVA**, Matrícula: **164542** e Função: **AGENTE DE PORTARIA DO CAPS AD**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **68/2022**, Pregão eletrônico nº **25/2022** celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS S MAXIMO - ME** sob CNPJ o nº **14.437.315/0001-05** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (CAPS.AD), com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023**.

LEIA – SE

Art. 1º Designar o servidor **WALTER DOS SANTOS SILVA**, Matrícula: **164542** e Função: **GERENTE DE NÚCLEO DE UNIDADE DE SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **68/2022**, Pregão eletrônico nº **25/2022** celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS S MAXIMO - ME** sob CNPJ o nº **14.437.315/0001-05** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (CAPS.AD), com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 354/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 631/2022, firmado com a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELAINE MENEZES ROSSI**, Matrícula: **1559015** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 631/2022, celebrado entre a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA CNPJ** sob o nº **11.601.924/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Contratação/Prestação de Serviços de Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública (Gestão do Sus, atenção primária, especializada, vigilância em saúde e assistência farmacêutica), incluindo disponibilização de uso de software on-line e intranet, treinamento, implantação, customização, parametrização, manutenção corretiva e evolutiva, integração com os sistemas disponibilizados pelo ministério da saúde e suporte técnico assistido (presencial e remoto), em atendimento as demandas do Município de Rondonópolis/MT, **(ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)** com prazo de vigência de **05/07/2022 Á 05/07/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 02 de

AGOSTO 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 373 /DAF/SMS/2022

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a Retificação da Portaria Interna Nº 344 de 28 de julho de 2022.

ONDE SE LÊ

Art. 1º Designar o servidor **WALTER DOS SANTOS SILVA**, Matrícula: **164542** e Função: **AGENTE DE PORTARIA DO CAPS AD**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **66/2022**, Pregão eletrônico nº **25/2022** celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA** sob CNPJ o nº **03.349.265/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (CAPS A.D), com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023**.

LEIA – SE

Art. 1º Designar o servidor **WALTER DOS SANTOS SILVA**, Matrícula: **164542** e Função: **GERENTE DE NÚCLEO DE UNIDADE DE SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **66/2022**, Pregão eletrônico nº **25/2022** celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA** sob CNPJ o nº **03.349.265/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (CAPS A.D), com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 355/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 631/2022, firmado com a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FABRÍCIO AMÂNCIO DE CARVALHO**, Matrícula: 178381 e Função: **COORDENADOR DA SAÚDE BUCAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 631/2022, celebrado entre a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA CNPJ** sob o nº 11.601.924/0001-60 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Contratação/Prestação de Serviços de Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública (Gestão do Sus, atenção primária, especializada, vigilância em saúde e assistência farmacêutica), incluindo disponibilização de uso de software on-line e intranet, treinamento, implantação, customização, parametrização, manutenção corretiva e evolutiva, integração com os sistemas disponibilizados pelo ministério da saúde e suporte técnico assistido (presencial e remoto), em atendimento as demandas do Município de Rondonópolis/MT, (**SAÚDE BUCAL**) com prazo de vigência de 05/07/2022 Á 05/07/2023.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 356/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 631/2022, firmado com a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO PENASO**, Matrícula: **111171** e Função: **TÉCNICO DO LABORATÓRIO CENTRAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 631/2022, celebrado entre a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA CNPJ** sob o nº **11.601.924/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Contratação/Prestação de Serviços de Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública (Gestão do Sus, atenção primária, especializada, vigilância em saúde e assistência farmacêutica), incluindo disponibilização de uso de software on-line e intranet, treinamento, implantação, customização, parametrização, manutenção corretiva e evolutiva, integração com os sistemas disponibilizados pelo ministério da saúde e suporte técnico assistido (presencial e remoto), em atendimento as demandas do Município de Rondonópolis/MT, **(LABORATÓRIO)** com prazo de vigência de **05/07/2022 Á 05/07/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 358/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 631/2022, firmado com a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Matrícula: **1559854** e Função: **ENFERMEIRA SUPERVISORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 631/2022, celebrado entre a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA CNPJ** sob o nº **11.601.924/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Contratação/Prestação de Serviços de Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública (Gestão do Sus, atenção primária, especializada, vigilância em saúde e assistência farmacêutica), incluindo disponibilização de uso de software on-line e intranet, treinamento, implantação, customização, parametrização, manutenção corretiva e evolutiva, integração com os sistemas disponibilizados pelo ministério da saúde e suporte técnico assistido (presencial e remoto), em atendimento as demandas do Município de Rondonópolis/MT, **(ATENÇÃO BÁSICA)** com prazo de vigência de **05/07/2022 Á 05/07/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 359/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 631/2022, firmado com a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLEONICE DE SOUZA SILVA**, Matrícula: **144371** e **Função: Técnica de enfermagem da família**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 631/2022, celebrado entre a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA CNPJ** sob o nº **11.601.924/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Contratação/Prestação de Serviços de Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública (Gestão do Sus, atenção primária, especializada, vigilância em saúde e assistência farmacêutica), incluindo disponibilização de uso de software on-line e intranet, treinamento, implantação, customização, parametrização, manutenção corretiva e evolutiva, integração com os sistemas disponibilizados pelo ministério da saúde e suporte técnico assistido (presencial e remoto), em atendimento as demandas do Município de Rondonópolis/MT, **(REGULAÇÃO)** com prazo de vigência de **05/07/2022 Á 05/07/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 360/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 631/2022, firmado com a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RUI MAURÍCIO DOS SANTOS**, Matrícula: **111139** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 631/2022, celebrado entre a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA CNPJ** sob o nº **11.601.924/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Contratação/Prestação de Serviços de Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública (Gestão do Sus, atenção primária, especializada, vigilância em saúde e assistência farmacêutica), incluindo disponibilização de uso de software on-line e intranet, treinamento, implantação, customização, parametrização, manutenção corretiva e evolutiva, integração com os sistemas disponibilizados pelo ministério da saúde e suporte técnico assistido (presencial e remoto), em atendimento as demandas do Município de Rondonópolis/MT, **(GESTÃO DO SUS)** com prazo de vigência de **05/07/2022 Á 05/07/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 361/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 631/2022, firmado com a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **STEPHANY PAIVA DAMASCENA**, matrícula: **1559458** função: **Gerente de departamento de ações programáticas**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 631/2022, celebrado entre a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA CNPJ** sob o nº **11.601.924/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Contratação/Prestação de Serviços de Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública (Gestão do Sus, atenção primária, especializada, vigilância em saúde e assistência farmacêutica), incluindo disponibilização de uso de software on-line e intranet, treinamento, implantação, customização, parametrização, manutenção corretiva e evolutiva, integração com os sistemas disponibilizados pelo ministério da saúde e suporte técnico assistido (presencial e remoto), em atendimento as demandas do Município de Rondonópolis/MT, **(AÇÕES PROGRAMÁTICAS)** com prazo de vigência de **05/07/2022 Á 05/07/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 362/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 631/2022, firmado com a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO PADIN FILHO**, matrícula: **103845** função: **Gerente de departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 631/2022, celebrado entre a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA CNPJ** sob o nº **11.601.924/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Contratação/Prestação de Serviços de Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública (Gestão do Sus, atenção primária, especializada, vigilância em saúde e assistência farmacêutica), incluindo disponibilização de uso de software on-line e intranet, treinamento, implantação, customização, parametrização, manutenção corretiva e evolutiva, integração com os sistemas disponibilizados pelo ministério da saúde e suporte técnico assistido (presencial e remoto), em atendimento as demandas do Município de Rondonópolis/MT, **(VIGEP)** com prazo de vigência de **05/07/2022 Á 05/07/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 363/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 631/2022, firmado com a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUZIA MARTINS FERREIRA**, matrícula: 1551272, função: **TÉCNICA EM SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 631/2022, celebrado entre a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA CNPJ** sob o nº 11.601.924/0001-60 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Contratação/Prestação de Serviços de Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública (Gestão do Sus, atenção primária, especializada, vigilância em saúde e assistência farmacêutica), incluindo disponibilização de uso de software on-line e intranet, treinamento, implantação, customização, parametrização, manutenção corretiva e evolutiva, integração com os sistemas disponibilizados pelo ministério da saúde e suporte técnico assistido (presencial e remoto), em atendimento as demandas do Município de Rondonópolis/MT, **(RX UPA)** com prazo de vigência de **05/07/2022 Á 05/07/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 357/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 631/2022, firmado com a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ADNER BARBOSA DA SILVA**, Matrícula: **1556576** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 631/2022, celebrado entre a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA CNPJ** sob o nº **11.601.924/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Contratação/Prestação de Serviços de Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública (Gestão do Sus, atenção primária, especializada, vigilância em saúde e assistência farmacêutica), incluindo disponibilização de uso de software on-line e intranet, treinamento, implantação, customização, parametrização, manutenção corretiva e evolutiva, integração com os sistemas disponibilizados pelo ministério da saúde e suporte técnico assistido (presencial e remoto), em atendimento as demandas do Município de Rondonópolis/MT, **(ALMOXARIFADO)** com prazo de vigência de **05/07/2022 Á 05/07/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 365/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 684/2022, firmado com a empresa **ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS MITTSUBISHI LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO MARQUES N. PEREIRA**, Matrícula: **128260** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL – PERFIL MOTORISTA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 684/2022, celebrado entre a empresa **ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS MITTSUBISHI LTDA**, CNPJ sob o nº35.335.350/0001-93 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de 04 (quatro) Veículos Automotor tipo Picape Cabine Dupla, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **26/07/2022** **À 26/07/2023**.

Art. 2º Designar o servidor **RODOLFO RODRIGUES MARQUES**, Matrícula:15210 e Função: **APOIO INSTRUMENTAL – PERFIL MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 366/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 683/2022, firmado com a empresa **ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO MARQUES N. PEREIRA**, Matrícula: **128260** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL – PERFIL MOTORISTA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 683/2022, celebrado entre a empresa **ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ sob o nº **28.258.221/0001-83** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) Veículos Automotor Utilitário Tipo Furgão Carga Leve, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **26/07/2022 Á 26/07/2023**.

Art. 2º Designar o servidor **RODOLFO RODRIGUES MARQUES**, Matrícula: **15210** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL – PERFIL MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 369

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 697/2022, firmado com a empresa **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, matrícula: **180912**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 697/2022, celebrado entre a empresa **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI**, CNPJ sob o nº **30.949.099/0001-33** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **27/07/2022 À 27/07/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 370 /DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal do Termo de Fomento a fim de acompanhar a execução do **TERMO DE FOMENTO nº 678/2022**, firmado com a empresa **ONG CANTINHO DO CÉU**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a **Lei** Federal n. 13.019/14 , que institui normas gerais para parcerias voluntárias celebradas, sob a forma de Termo de Colaboração ou Termo de **Fomento**, entre a Administração Pública (nos três níveis de governo: União, Estados e Municípios) e as entidades civis sem fins lucrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WAGNER SANTOS**, matrícula: **155782-4** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função Fiscal do **Termo de Fomento nº 678/2022**, celebrado entre a empresa **ONG CANTINHO DO CÉU**, CNPJ sob o nº **46.103.749/0001-65**, e o Município de Rondonópolis-MT, cujo objeto é o Repasse em forma de contribuição que será destinado a Alimentação e Manutenção de aproximadamente 60 (sessenta) Animais do Município, visando colaborar para a diminuição da incidência de Zoonoses na população humana de Rondonópolis e de doenças infectocontagiosas entre os animais, com prazo de vigência de **01/07/2022 a 30/06/2023**.

Art. 2º Designar o servidor **JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA**, Matrícula: **1555906**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal Termo de Fomento substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido no Termo de Fomento Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Termo de Fomento titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE JULHO 2022

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
020/2022	APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA MONOCROMÁTICO (PRETO E BRANCO), AMBOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, NOVOS DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA JÁ INCLUSO PEÇAS DE REPARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER	R\$ 33.000,00	01/07/2022 A 30/06/2023	SRP Nº. 005/2022
021/2022	GME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FORMAS PLÁSTICAS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO E CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 52.432,50	01/07/2022 A 30/06/2023	SRP Nº. 020/2022
023/2022	JOSÉ MARGREITER ME	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 2.569.442,00	07/07/2022 A 06/07/2023	SRP Nº. 021/2022
024/2022	ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: ROLO COMPACTADOR DE SOLO LISO	R\$ 288.000,00	07/07/2022 A 06/07/2023	SRP Nº. 006/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
025/2022	TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO, ADITIVOS, FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS E ARLA 32, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 142.965,00	08/07/2022 A 07/07/2023	SRP Nº. 029/2021
058/2022 - ARP	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 3.363.251,74	04/07/2022 A 03/07/2023	SRP Nº. 021/2022
059/2022 - ARP	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 2.595.764,76	04/07/2022 A 03/07/2023	SRP Nº. 021/2022
060/2022 - ARP	JOSÉ MARGREITER ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 2.569.442,00	04/07/2022 A 03/07/2023	SRP Nº. 021/2022
061/2022 - ARP	JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA E CIA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E ATIVAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER	R\$ 52.556,00	07/07/2022 A 06/07/2023	SRP Nº. 025/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
062/2022 – ARP	JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO EPP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA ZOYSIA JAPÔNICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER .	R\$ 2.200.000,00	08/07/2022 A 07/07/2023	SRP Nº. 026/2022

Rondonópolis – MT, 01 de agosto de 2022.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE JULHO DE 2022

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO ALTERAÇÃO
1º ADITIVO	070/2021	THUM USINA DE ASFALTO EIRELI	REAJUSTE DE VALOR
3º ADITIVO	009/2022	ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS
4º ADITIVO	061/2021	TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	REAJUSTE DE VALOR
5ª ADITIVO	061/2021	TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	REAJUSTE DE VALOR
11ª ADITIVO	051/2021	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS

Rondonópolis – MT, 01 de agosto de 2022.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS**

Resolução nº 61 de 03 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a designação de funcionária em substituição, para assumir as funções da Ouvidora Luciana Batista da Silva, durante seu período de férias e dá outras providências.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Designar a funcionária Janete Rodrigues Cotrim, para assumir o cargo de Ouvidora, assumindo todos os encargos e responsabilidades concernentes à função, em razão do afastamento da senhora Luciana Batista da Silva, por motivo de férias, no período compreendido entre os dias **01.08.2022 a 15.08.2022**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01.08.2022.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 03 de agosto de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm. e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 16.176



**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS**

Resolução nº 62 de 03 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Departamento de Engenharia da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANNY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Eden Linjardi Zeni, do cargo de Gerente de Departamento de Engenharia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 03 de agosto de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaianny dos Santos Paes
Diretora Adm. e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 16.176



**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS**

Resolução nº 63 de 03 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de Gerentes da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANNY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Exonerar o senhor Louis Phernando Santos Vieira, do cargo de Gerente de Departamento Administrativo.

Art. 2º - Nomear para o cargo de Gerente de Departamento Administrativo o senhor Heliomar Cardoso.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 03 de agosto de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaianny dos Santos Paes
Diretora Adm. e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 16.176



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

Comissão de Revisão de Prontuário

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Revisão de Prontuário da Casa de Saúde Paulo de Tarso para proteger a saúde de seus pacientes e proporcionar a excelência em saúde por meio do controle dos riscos sanitários decorrentes de produto, serviços, meio ambiente e processos de trabalho.

A Senhora Maria Cristina Corrente Luz, Presidente da Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso, gestora da Casa de Saúde e CAPS Paulo de Tarso inscrita no CNPJ – 001760400001/99 e CNES 2396424. No uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Na intenção de avaliar a continuidade da assistência prestada ao paciente através da qualidade dos registros multiprofissionais realizados no prontuário e identificar oportunidades de melhoria, está instituída na Casa de Saúde Paulo de Tarso a Comissão de Revisão de Prontuário (CRP), atendendo assim a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº1. 638/2002.

Nomeação:

A Composição da Comissão de Revisão de Prontuário será composta pelos membros abaixo e presidida pelo primeiro;

- Bruno Rocha de Tolla– Médico
- Celso de Souza Silva – Enfermeiro
- Ana Paula Penasso Neves – Farmacêutica
- Silvana Maria Aparecida de Brito – Assistente de Controle Administrativo

Esta comissão ora nomeada tem autoridade, responsabilidade, para executar e desenvolver as ações da Comissão de Revisão de Prontuário. O mandato dos membros nomeados terá duração de dois anos, podendo ser reconduzidos conforme Regimento Interno da Comissão de Revisão de Prontuário da Casa de Saúde Paulo de Tarso.

O presente documento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 01 de Agosto de 2022.

Maria Cristina Corrente Luz
Presidente da Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

Núcleo de Segurança do Paciente

Dispõe sobre a nomeação de Núcleo de Segurança do Paciente da Casa de Saúde Paulo de Tarso para proteger a saúde de seus pacientes e proporcionar a excelência em saúde por meio do controle dos riscos sanitários decorrentes de produto, serviços, meio ambiente e processos de trabalho.

A Senhora Maria Cristina Corrente Luz, Presidente da Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso, gestora da Casa de Saúde e CAPS Paulo de Tarso inscrita no CNPJ – 001760400001/99 e CNES 2396424. No uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Renomear um grupo de trabalho para continuar o desenvolvimento conforme a Portaria nº529 do Ministério da Saúde, de 01 de abril de 2013 e da RDC nº36 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de 25 de julho de 2013, para adequar à Casa de Saúde Paulo de Tarso, nas normas do Plano Nacional de Segurança do Paciente.

Nomeação:

A Composição do Núcleo de Segurança do Paciente será composta pelos membros abaixo e presidida pelo primeiro;

- Eurival Soares Borges – Médico
- Celso de Souza Silva – Enfermeiro
- Ana Paula Penasso Neves – Farmacêutica
- Camilla Joseffine Luz Balbino – Psicóloga
- Annemarie Pfann Tomczyk – Vice Presidente da Instituição

Esta comissão ora nomeada tem autoridade, responsabilidade, para executar e desenvolver as ações do Plano de Segurança do Paciente.

O mandato dos membros nomeados terá duração de dois anos, podendo ser reconduzidos conforme Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente da Casa de Saúde Paulo de Tarso.

O presente documento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 01 de Agosto de 2022.

Maria Cristina Corrente Luz
Presidente da Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

Comissão de Revisão de Óbitos

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Revisão de Óbito da Casa de Saúde Paulo de Tarso para proteger a saúde de seus pacientes e proporcionar a excelência em saúde por meio do controle dos riscos sanitários decorrentes de produto, serviços, meio ambiente e processos de trabalho.

A Senhora Maria Cristina Corrente Luz, Presidente da Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso, gestora da Casa de Saúde e CAPS Paulo de Tarso inscrita no CNPJ – 001760400001/99 e CNES 2396424. No uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Renomear um grupo de trabalho para continuar o desenvolvimento conforme determinação da Resolução Interministerial MEC/MS nº 2.400 de 2 de outubro de 2007, que torna obrigatória a criação da Comissão de Avaliação de óbitos nas Instituições de Saúde, da Portaria MS/GM nº 1405, de 29 de junho de 2006, que institui a rede Nacional de Serviço de Verificação de Óbito e Esclarecimentos da Causa Mortis e da Resolução CFM nº 2.171 que regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito.

Nomeação:

A Composição da Comissão de Revisão de Óbito será composta pelos membros abaixo e presidida pelo primeiro;

- Bruno Rocha de Tolla – Médico
- Celso de Souza Silva – Enfermeiro
- Ana Paula Penasso Neves – Farmacêutica

Esta comissão ora nomeada tem autoridade, responsabilidade, para executar e desenvolver as ações da Comissão de Revisão de Óbito.

O mandato dos membros nomeados terá duração de dois anos, podendo ser reconduzidos conforme Regimento Interno da Comissão de Revisão de Óbito da Casa de Saúde Paulo de Tarso.

O presente documento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 01 de Agosto de 2022.

Maria Cristina Corrente Luz
Presidente da Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso



PORTARIA Nº 2.806 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA LUIZA BARBOSA MACEDO.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.245 de 07/05/1993, retroagindo seus efeitos a 04/03/1993, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARIA LUIZA BARBOSA**, para o Cargo de Agente Administrativo, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 964/2022** o período de: 04/03/1993 a 31/07/2022, totalizando: **10.742 dias**, correspondendo a 29 (vinte e nove) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias, e a a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070.1.00010/16-7** correspondendo a 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias, totalizando **984 dias**, que somados totalizam **11.726 dias**, correspondendo a 31 (trinta e um) anos, 7 (sete) meses e 08 (oito) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 92/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **MARIA LUIZA BARBOSA MACEDO**, portadora do RG nº 0753XXX-1 SESP/MT, CPF/MF nº 458.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Analista Instrumental – Assistente, Nível: 10, matrícula nº 40177-1, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gerente de Finanças e Investimentos

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 2.807 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. TEREZINHA FERREIRA MORENO.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.340 de 30/08/1993, retroagindo seus efeitos a 23/06/1993, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **TEREZINHA FERREIRA MORENO**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 963/2022** o período de: 23/06/1993 a 31/07/2022, totalizando: **10.631 dias**, correspondendo a 29 (vinte e nove) anos, 01 (UM) mês e 16 (dezesesseis) dias, e a e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 21004030.1.00108/22-6** correspondendo a 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, totalizando **962 dias**, que somados totalizam **11.593 dias**, correspondendo a 31 (trinta e um) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 66/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **TEREZINHA FERREIRA MORENO**, portadora do RG nº 54XXX2 SSP/MT, CPF/MF nº 396.XXX.XXX-53, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 10, matrícula nº 150266, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gerente de Finanças e Investimentos

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 2.808 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. JOSEFA SILVA ARAÚJO.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.214 de 19/07/1995, retroagindo seus efeitos a 07/07/1995, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **JOSEFA BATISTA DA SILVA**, para o Cargo de Telefonista, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 948/2022** o período de: 18/02/1993 a 06/07/1995 – 07/07/1995 a 31/07/2022, totalizando: **10.756 dias**, correspondendo a 29 (vinte e nove) anos, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070.1.00175/16-6** correspondendo a 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias, totalizando **1301 dias**, que somados totalizam **12.057 dias**, correspondendo a 33 (trinta) anos e 12 (vinte e três) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 75/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **JOSEFA SILVA ARAÚJO**, portadora do RG nº 0824XXX-8 SESP/MT, CPF/MF nº 537.XXX.XXX-91, efetiva no cargo de Técnico Instrumental – Assistente Administrativo, Nível: 10, matrícula nº 130702, lotada na Secretaria Municipal de Administração – MT;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Gerente de Finanças e Investimentos

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 2.809 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ANGELA BALBINA DA SILVA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.245 de 07/05/1993, retroagindo seus efeitos a 04/03/1993, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **ANGELA BALBINA DA SILVA**, para o Cargo de Agente Administrativo, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 962/2022** o período de: 04/03/1993 a 02/08/2022, totalizando: **10.424 dias**, correspondendo a 28 (vinte e oito) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 08001290.1.02126/20-8** correspondendo a 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, totalizando **2.497 dias**, que somados totalizam **12.921 dias**, correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 74/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **ANGELA BALBINA DA SILVA**, portadora do RG nº 0608XXX2 SESP/MT, CPF/MF nº 468.XXX.XXX-04, efetiva no cargo de Analista Instrumental – Assistente, Nível: 10, Classe: 11, matrícula nº 39292, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **03/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gerente de Finanças e Investimentos

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 2.810 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. DENISE ALVES HORACIO.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.909 de 19/08/1994, retroagindo seus efeitos a 24/05/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **DENISE ALVES HORACIO**, para o Cargo de Assistente Técnico em Fiscalização Urbano, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 965/2022** o período de: 24/05/1994 a 04/08/2022, totalizando: **10.300 dias**, correspondendo a 28 (vinte e oito) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070.1.00087/16-0** correspondendo a 04 (quatro) anos e 18 (dezoito) dias, totalizando **1.478 dias**, que somados totalizam **11.778 dias**, correspondendo a 32 (trinta e dois) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 85/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **DENISE ALVES HORACIO**, portadora do RG nº 1816XXXX-5 SSP/SP, CPF/MF nº 482.XXX.XXX-15, efetiva no cargo de Analista Instrumental – Fiscal de Tributos, Nível: 10, matrícula nº 1511262, lotada na Secretaria Municipal de Receita – MT;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **05/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gerente de Finanças e Investimentos

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA INTERNA N.º 665 - DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, **PAULO ROBERTO STURM** CRM/MT 4642, do cargo de Médico Perito Auditor, símbolo AS-1, lotado no Serv Saúde, *nomeado pela portaria 401 de 04 de abril de 2019.*

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2022

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 02 de agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA INTERNA N.º 666 - DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

CONSIDERANDO: As alterações da Lei 4.616 de 25/08/2005 por meio da Lei Municipal nº 7.563 de 24/01/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **LUCILENE TELLES DE SOUZA** CRM/MT 4455, para o cargo de Médica Perita Auditora, símbolo AS-1, lotada no Serv Saúde.

Artigo 2º - A carga horária de trabalho será de 20hs semanais, assim distribuídas;

- Faturamento das contas hospitalares in loco, de acordo com demanda e organização do prestador de serviço.
- Autorização e análise de solicitação de procedimentos, exames de alto custo e cirurgias, na sede do instituto, em horários e datas alternadas durante a semana, conforme demanda.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **27/07/2022.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 03 de agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA 03/2022

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Unidade Executora: Departamento de Patrimônio

Disciplina sobre normas procedimentais, para padronizar a rotina interna da Dação em Pagamento Administrativo, com vistas ao aperfeiçoamento, à eficácia, à eficiência, à celeridade e à transparência de atos de gestão administrativa e aplicação de recursos públicos

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas respectivamente pela Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005;

Considerando o disposto no Art. 156 da Lei 5.172 de 25 de Outubro de 1966 que dispõe sobre Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de Direito Tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

Considerando a Lei complementar nº 104 de 10 de Janeiro de 2001, que altera dispositivos da Lei 5.172 de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

Considerando a Lei 13.259 de 16 de março de 2016 que altera as Leis 8981 de 20 de janeiro de 1995 para dispor acerca da incidência sobre imposto a renda da hipótese de ganho de capital em decorrência da alienação de bens e direitos de qualquer natureza, e 12.973 de 13 de maio 2014, para possibilitar opção de tributação de empresas coligadas no exterior na forma de empresas controladas, e regulamenta o inciso XI do art. 156 da Lei 5172 de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

Considerando a Lei 13.313 de 14 de Julho de 2016 que altera as Leis 10.820 de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folhas de pagamento, 12.712, de 30 de agosto de 2012; 8.374, de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga e 13.259, de 16 de março de 2016, para dispor sobre a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção de crédito tributário inscrito em dívida ativa da União.

Considerando o disposto no Art. 24 da Lei 1800 de 28 de Dezembro de 1990 que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Rondonópolis, e dá outras providências.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

Considerando os dispostos na Lei 3.030 de 31 de Março de 1999 que autoriza o poder Executivo Municipal, com relação à cobranças de créditos oriundos de tributos municipais, a receber imóveis em dação em pagamento e dá outras providências.

Considerando os dispostos na Lei 3.565 de 25 de Outubro de 2001 que altera a redação dos Parágrafos 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal 3030 de 31/03/1999.

Considerando os dispostos na Lei 3.629 de 28 de Dezembro de 2001 que altera a redação do caput do Art. 2º da Lei Municipal 3030 de 31/03/1999, que autoriza o poder executivo municipal, com relação a cobrança de créditos oriundos de Tributos Municipais, a receber imóveis em Dação em Pagamento.

Considerando a necessidade de obter maior controle e segurança sobre os procedimentos operacionais:

RESOLVE:

Art. 1º Disciplina sobre normas procedimentais, para padronizar a rotina interna da Dação em Pagamento Administrativo, com vistas ao aperfeiçoamento, à eficácia, à eficiência, à celeridade e à transparência de atos de gestão administrativa e aplicação de recursos públicos.

TÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange as entidades abaixo relacionadas:

- a) Contribuinte.
- b) Secretaria Municipal de Governo
- c) Secretaria Municipal de Receita

1 – Departamento de Lançamentos e Arrecadação de Tributos;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

2 – Departamento de Desenvolvimento Imobiliário;

d) Procuradoria Geral do Município

1 – Coordenadoria Legislativa e de Atos Oficiais

e) Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

1 – Departamento de Averbação e Cartografia

f) Secretaria Municipal de Administração

1 – Departamento de Patrimônio

g) Secretaria Municipal de Finanças

1 – Departamento de Contabilidade

TÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 3º Para efeito desta Instrução Normativa foram adotadas as seguintes definições:

I - AUDITORIA INTERNA: verificação da qualidade do Sistema de Controle Interno, por meio de revisão e avaliação regular e de como funcionam os procedimentos de controle existentes em atividades contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e técnicas.

II - CONTROLE INTERNO: plano de organização e todos os métodos e medidas adotados para salvaguardar ativos, verificar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis, desenvolver a eficiência nas operações e estimular o seguimento das políticas executivas prescritas.

III – INSTRUÇÃO NORMATIVA: documento que estabelece normas internas relacionadas aos procedimentos de padronização de atividades e rotinas de trabalho.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

IV - SISTEMA ADMINISTRATIVO: conjunto de atividades relacionadas às funções finalísticas ou de apoio, objetivando um determinado resultado, distribuídas em diversas unidades da Prefeitura e executadas sob a orientação técnica da respectiva Unidade Responsável.

V – UNIDADE RESPONSÁVEL: unidade que atua como órgão central dos Sistemas Administrativos (Secretarias) a que se referem às rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objetos das Instruções Normativas.

VI – UNIDADE EXECUTORA: diversas unidades da estrutura organizacional (departamento, divisão, núcleo e setor) sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas.

VII – **FLUXOGRAMA:** demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada ao processo normatizado, com a identificação da Unidade Responsável, Unidade Executora e setores envolvidos.

VIII – **DAÇÃO EM PAGAMENTO:** é um acordo avençado entre credor e devedor com o objetivo de extinguir uma obrigação, pelo qual o credor recebe coisa que não seja dinheiro, em substituição da prestação que lhe era originalmente devida.

IX – **CONTRIBUINTE:** diz-se de ou indivíduo sujeito a tributação, diz-se de ou aquele sobre quem recai a obrigação de pagar tributos.

X – **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** é a sequência de atividades da Administração, interligadas entre si, que visa a alcançar determinado efeito final previsto em Lei. Trata-se do modo como a Administração Pública toma suas decisões, seja por iniciativa de um particular, seja por iniciativa própria.

TÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São atribuições dos Contribuintes:

I – Solicitar, preferencialmente por requerimento padrão (anexo 2 desta Instrução Normativa), a quitação de débitos frente esta municipalidade via Dação em Pagamento.

II – Anexar documentos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

- a) CND Federal e Estadual
- b) CND Trabalhista
- c) FGTS
- d) CND Justiça Comum
- e) Matrícula do Imóvel

III – Oferecer bem imóveis em dação.

IV – Dar devido andamento às Unidades Gerenciais.

Art. 5º Compete à Secretaria de Governo:

- I – Avaliar o interesse público,
- II – Informar ao Contribuinte.
- III – Ajustar termos da Dação
- IV – Elaborar Decreto.
- V – Receber cópia da Escritura após o processo finalizado.

Art. 6º Compete a Secretaria Municipal de Receita através do Departamento de Lançamento e Arrecadação de Tributos e do Departamento de Desenvolvimento Imobiliário:

- I – Anexar as informações
- II – Realizar a suspensão dos débitos.
- III – Emitir certidão positiva com efeitos negativos.
- IV – Realizar as baixas conforme processo.
- V – Informar a Procuradoria Fiscal,
- VI – Elaborar informações in loco do imóvel.
- VII – Dar ciência do laudo de avaliação ao contribuinte.

Art. 7º Compete a Procuradoria Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

I – Receber o processo.

II – Analisar o parecer.

III – Emitir parecer.

IV – Em caso de parecer desfavorável, devolver ao solicitante.

V – Em caso de parecer favorável, encaminhar a Coordenadoria Legislativa e de Atos

Oficiais

a) Compete a Coordenadoria Legislativa e de Atos Oficiais

I – Elaborar decreto.

II – Solicitar assinatura do Prefeito

II – Publicar decreto.

Art. 8º Compete a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

I – Solicitar ao Cartório o exame de calculo do Registro do Imóvel

II - Solicitar ao cartório a lavratura e o registro do Imóvel

III – Receber a escritura registrada do cartório.

IV – Dar devido encaminhamento às Unidades Gerenciais.

V- Encaminhar cópia da escritura para a Secretaria de Governo.

Art. 9º Compete a Secretaria Municipal de Administração

a) Compete ao Departamento de Patrimônio

I – Receber original do processo de Dação em Pagamento.

II – Lança no Sistema Administrativo.

Art 10 Compete a Secretaria Municipal de Finanças

a) Compete ao Departamento de Contabilidade

I – Receber copia do processo

II – Conferir no Sistemas



III – Contabilizar o processo de Dação em Pagamento.

TÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 11 A solicitação da Dação em Pagamento Administrativo deve ser iniciada pelo Contribuinte.

Art. 12 Ao identificar a necessidade da Dação em Pagamento Administrativo o Contribuinte deve encaminhar expediente às demais unidades gerenciais para análise e emissão de decisão.

Art. 13 O Contribuinte deverá solicitar via requerimento padrão, preferencialmente, dando início ao processo anexando a documentação de comprovação de débito e informações do imóvel (matricula, certidões de busca de ações judiciais, tributarias e trabalhistas, certidões de ônus real e valor pretendido pelo imóvel).

- a) CND Federal e Estadual
- b) CND Trabalhista
- c) FGTS
- d) CND Justiça Comum
- e) Matrícula do Imóvel
- e) Requerimento (anexo II desta Instrução Normativa)

Art. 14 O contribuinte deverá oferecer bens imóveis em dação de pagamento da dívida e encaminhar o processo à Secretaria Municipal de Governo.

§1º A Secretaria de Governo deverá analisar o interesse público na Dação em Pagamento Administrativo.

§2º Não havendo interesse publico na Dação em Pagamento a Secretaria de Governo deve informar o Contribuinte.

§3º Havendo interesse público na Dação em Pagamento a Secretaria Municipal de Governo deve encaminhar o procedimento à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, ao Departamento de Averbação e Cartografia solicitando o mapeamento da área.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

Art. 15 O Departamento de Averbação e Cartografia deverá mapear a área, fazer o levantamento topográfico e encaminhar a Secretaria de Receita, Departamento de Desenvolvimento Imobiliário.

Art. 16 Departamento de Desenvolvimento Imobiliário em posse dos autos deverá elaborar as informações sobre o bem imóvel, dentre elas: laudo de avaliação, vistoria, BCI e mapa.

§1º O Departamento de Desenvolvimento Imobiliário deverá dar ciência do laudo de avaliação ao Contribuinte e colher o seu acordão com a mesma, gerando o ITBI isento para que leve ao Cartório, recolhendo a ciência sobre o procedimento e retornando ao Departamento de Desenvolvimento Imobiliário que procederá a transferência do bem para a Prefeitura no sistema tributário.

§2º Não havendo concordância com a avaliação o Departamento de Desenvolvimento Imobiliário deverá informar a Secretaria Municipal de Governo.

§3º Havendo concordância com a avaliação o Departamento de Desenvolvimento Imobiliário deverá encaminhar os autos ao Departamento de Lançamentos e Arrecadação de Tributos.

Art. 17 Ao receber a negativa sobre a concordância do valor da avaliação efetuada pelo Departamento de Desenvolvimento Imobiliário a Secretaria Municipal de Governo deverá informar o Contribuinte sobre o procedimento e finalizar o processo.

Art. 18 O Departamento de Lançamentos e Arrecadação de Tributos deverá anexar aos autos os relatórios referente às dívidas do Contribuinte com o erário.

§1º O Departamento de Lançamentos e Arrecadação de Tributos deverá encaminhar os autos a Procuradoria Geral do Município.

Art. 19 A Procuradoria Geral do Município receberá o processo de Dação em Pagamento Administrativo.

§1º A Procuradoria Geral do Município deverá verificar se existe processo judicial, em andamento, fiscal ou não, sobre o imóvel elencado para Dação em Pagamento Administrativo e emitir parecer jurídico.

§2º Em caso de necessidade de suspensão de processos a Procuradoria Geral do Município informará a Procuradoria Fiscal para executar tal procedimento.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

§3º Em caso de parecer favorável encaminhar a Secretaria de Governo para continuar o procedimento de Dação em Pagamento Administrativo.

§4º Em caso de parecer desfavorável encaminhar a Secretaria de Governo para informar o Contribuinte e finalizar o procedimento.

Art. 20 A Secretaria Municipal de Governo deverá ajustar os termos da Dação em Pagamento Administrativo e verificar se houve aceite na negociação com o Contribuinte.

§1º Não havendo negociação a Secretaria Municipal de Governo deverá finalizar o processo.

§2º Havendo negociação a Secretaria Municipal de Governo deverá encaminhar o processo à Coordenadoria Legislativa e de Atos Oficiais.

Art. 21 A Coordenadoria Legislativa e de Atos Oficiais elabora o Decreto e Publicar no Diorondon, encaminhando o processo à Secretaria Municipal de Receita – Departamento de Lançamento e Arrecadação.

§1º O Departamento de Lançamento e Arrecadação procederá a suspensão dos débitos do contribuinte e emitirá a certidão positiva com efeitos negativos com prazo de 30 dias.

§2º O Departamento de Lançamento e Arrecadação encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo – Departamento de Averbação e Cartografia.

Art. 22 A Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo – Departamento de Averbação e Cartografia recebe o processo e solicita ao cartório o exame de calculo do Registro do imóvel.

§1º Após o Exame de Calculo tendo identificado pendências que impossibilitam o processo de Dação em Pagamento Administrativo, o cartório informa o Departamento de Averbação e Cartografia que encerra o procedimento.

§ 2º Após o Exame de Calculo não tendo identificado pendências o Cartório informa ao Departamento de Averbação e Cartografia.

§3º O Departamento de Averbação e Cartografia solicita ao Cartorio a escritura e registro do imóvel.

§4º O Cartório confecciona a Escritura e colhe assinatura do Prefeito, enviando após tal procedimento a mesma ao Departamento de Averbação e Cartografia.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

§5º O Departamento de Averbação e Cartografia recebe o processo de Dação em Pagamento Administrativo com a Escritura anexada, faz cópia da Escritura e encaminha a Secretaria de Governo para dar conhecimento.

§6º O Departamento de Averbação e Cartografia encaminha o processo de Dação em Pagamento Administrativo ao Departamento de Lançamento e Arrecadação de Tributos.

Art. 23 O Departamento de Lançamento e Arrecadação de Tributos realiza as baixas conforme o processo e encaminhar o processo ao Departamento de Patrimônio – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 24 O Departamento de Patrimônio recebe o processo original e lança no sistema o Bem Imóvel recebido em Dação em Pagamento procedendo a incorporação e encaminha cópia do processo a Secretaria de Finanças – Departamento de Contabilidade.

Art. 25 O Departamento de Contabilidade recebe a cópia do processo, confere no sistema e contabiliza.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 O Departamento de Patrimônio – Secretaria Municipal de Administração deverá dirimir qualquer dúvida sobre essa Instrução Normativa

Art. 27 A Secretaria Municipal de Transparência e Controle Público deverá prestar apoio técnico na fase de elaboração e validação da Instrução Normativa.

Art. 28 Caberá a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Público verificar o cumprimento das Instruções Normativas aprovadas, mediante trabalho de auditoria interna.

Art. 29 O não cumprimento das disposições desta Instrução Normativa poderá implicar em instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 30 Esta Instrução Normativa inclui no anexo I – Fluxo de Dação em Pagamento Administrativo.

Art. 31 Está Instrução Normativa inclui no anexo II – Requerimento de Dação em Pagamento Administrativo.

Art. 32 Esta Instrução Normativa passa a ser a versão I e entrará em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Município revogando a Norma Interna SPA nº 07/2016 e suas versões.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

Rondonópolis/MT, 20 de Julho de 2022

Leandro Junqueira de Pádua Arduini

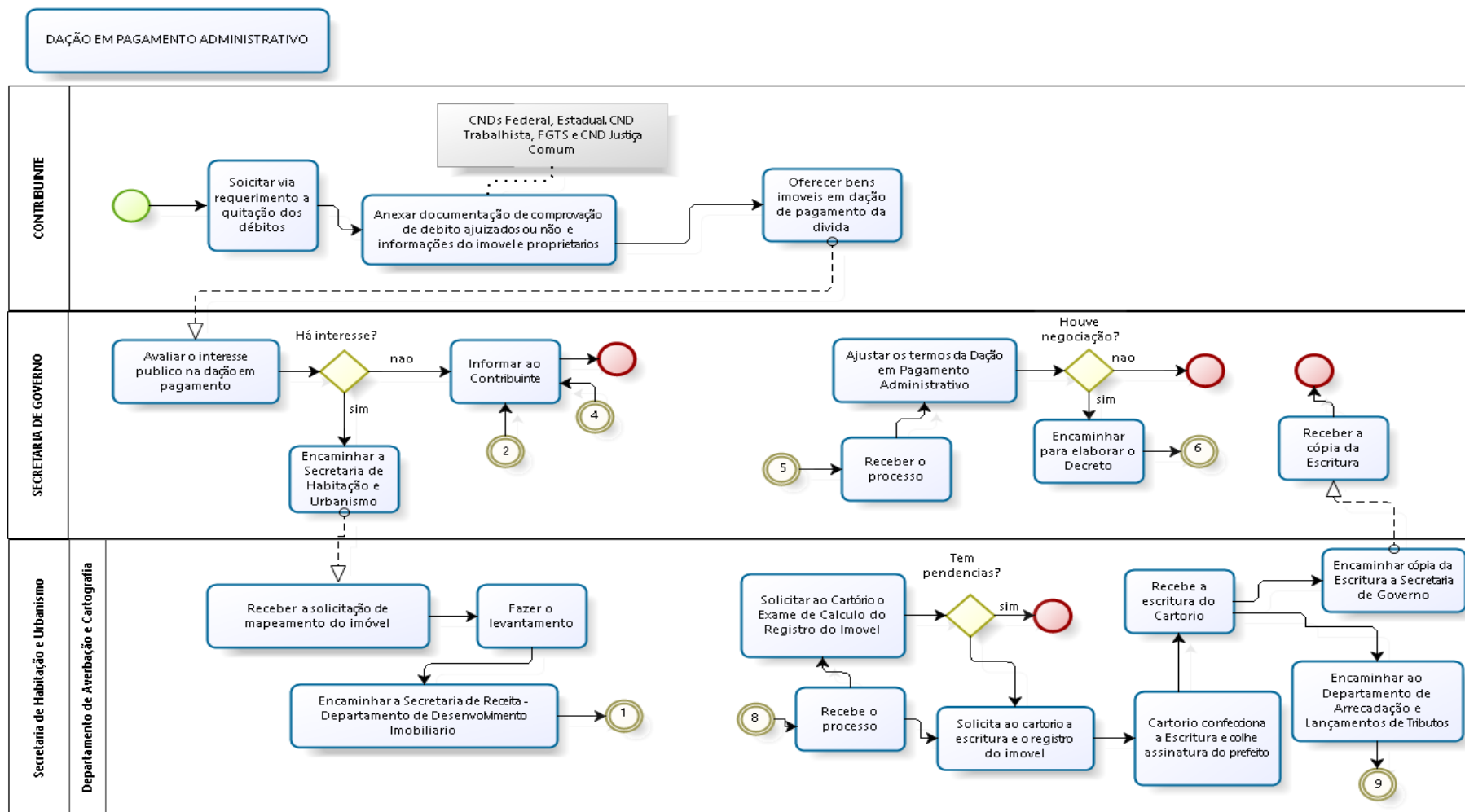
Secretário de Administração

José Carlos Junqueira de Araújo

Prefeito Municipal



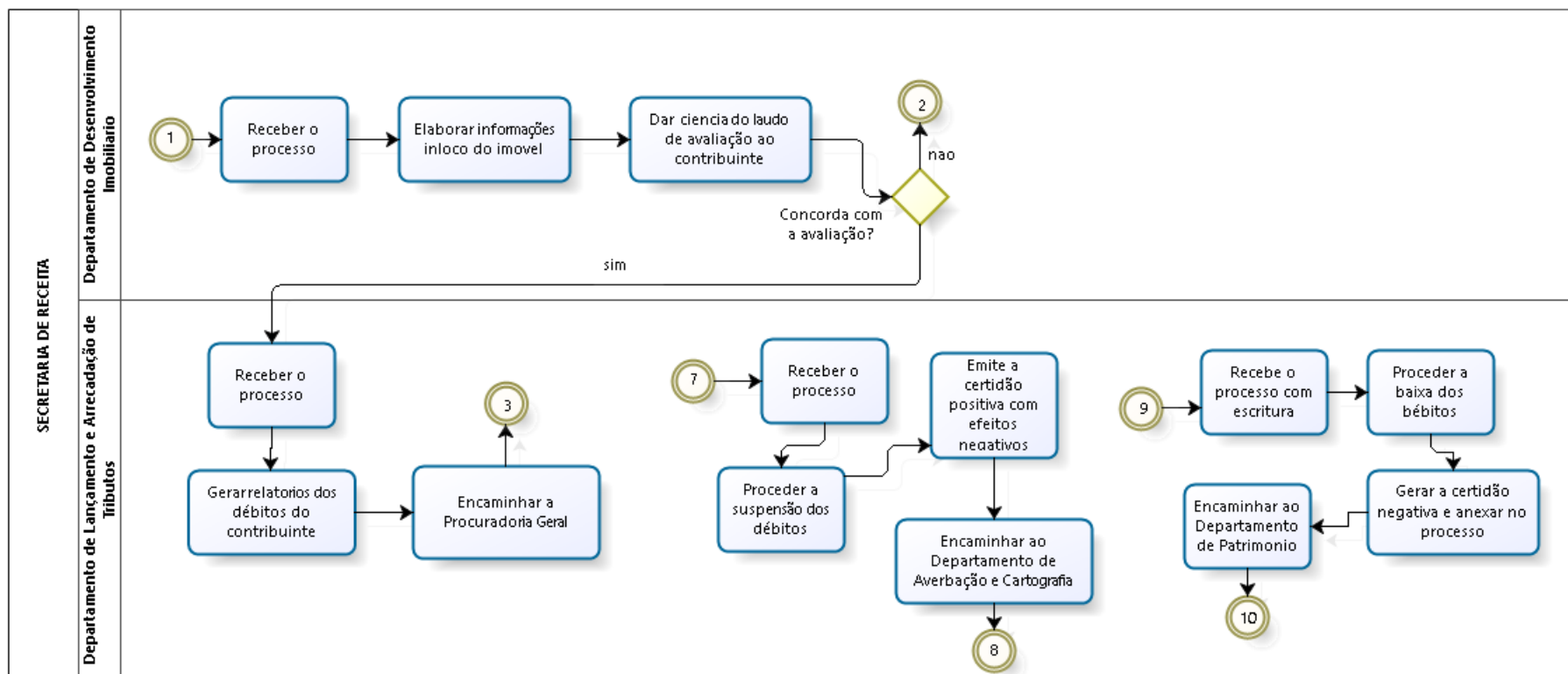
Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.



Anexo 1



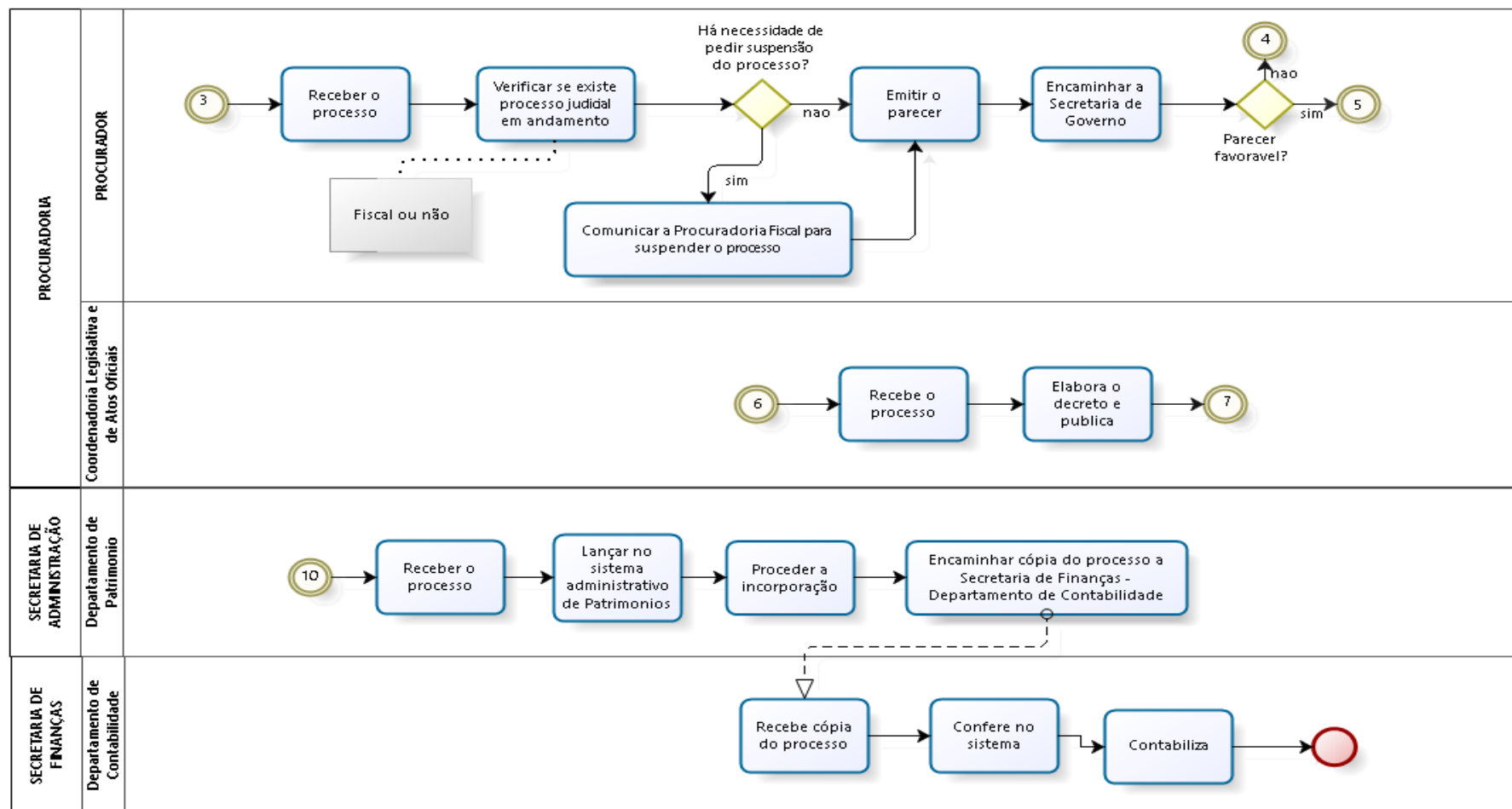
DAÇÃO EM PAGAMENTO ADMINISTRATIVO





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

DAÇÃO EM PAGAMENTO ADMINISTRATIVO





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

REQUERIMENTO PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

- 1 – Relatório de débitos tributários objeto da dação em pagamento
- 2 – RG e CPF
- 3 – CND Federal e Estadual
- 4 – CND Trabalhista
- 5 – FGTS
- 6 – CND Justiça Comum
- 7 – Matrícula do Imóvel

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
CPF/CNPJ:
LOGRADOURO (RUA, AV. ETC)
NÚMERO: COMPLEMENTO:
BAIRRO: CIDADE: UF: CEP:
DDD: TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

IDENTIFICAÇÃO PARA CONTATO

NOME DE REGISTRO:
NOME SOCIAL:
LOGRADOURO(RUA, AV. ETC)
NÚMERO: COMPLEMENTO:
BAIRRO: CIDADE: UF: CEP:
DDD: TELEFONE PARA CONTATO:
FUNÇÃO (PROCURADOR, SÓCIO, CONTADOR, TERCEIRO, ETC)
E-MAIL:

DADOS DO IMÓVEL

ENDEREÇO (RUA, AV. ETC)
NÚMERO: COMPLEMENTO:
BAIRRO: CIDADE: UF: CEP:
Código Municipal do imóvel:

DADOS DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO OBJETO DO PEDIDO DE DAÇÃO

- () IPTU
() ITBI
() ISSQN

DEMAIS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL (SE HOUVER)

NOME COMPLETO:
CPF/CNPJ:
NOME COMPLETO:
CPF/CNPJ:

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora, Rondonópolis – MT, 78740-100.
Fone: (66) 3411 - 3505



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, proprietário ou outra função designada no requerimento: _____ venho por meio desta, solicitar o procedimento de Dação em Pagamento Administrativo oferecendo para quitar meus débitos com esta municipalidade o bem imóvel citado na mesma; declarando que o mesmo e o requerente não possuem qualquer constrição ou negativação que impeçam o pleito ora formulado.

Informo que os dados acima são verídicos e firmo a presente.

Data: ____/____/____

NOME DO REQUERENTE:
CPF:

DATA:

ASSINATURA:

Assinatura do Requerente

AV. Getúlio Vargas, nº 298, Quadra 69, Lote 06, Vila Aurora I, CEP: 78.740-004
Fone fax: (66) 3439-9111

Página 2 de 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: AGOSTO

699/2022	28/07/2022	CONSTRUTORA AMIL LTDA	EXECUTAR OBRA DE DUPLICAÇÃO DA ALAMEDA DAS ROSAS E ROTATÓRIA, LOCALIZADA NA AVENID DOS ESTUDANTES, ALAMEDA DAS ROSAS , COLINA VERDE, JUNTO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS –MT.	R\$ 1.879.761,86 GLOBAL	08 MESES DE VIGENCIA E 05 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 61/2022	
----------	------------	--------------------------	---	----------------------------	--	--	--	----------------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	498/2020	ADITIVO DE PRAZO	03 MÊS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO		
9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	631/2021	ADITIVO DE PRAZO	02 MÊS DE VIGENCIA E 75 DIAS DE EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	550/2021	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE EXECUÇÃO		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.251
Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

3º TERMO ADITIVO DE VALOR	MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI	980/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 54.989,10	
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	1066/2021	ADITIVO DE PRAZO	02 MÊS DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO	LARANJEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME	142/2022	ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO		R\$ 168.838,40	R\$ 45.560,40 SUPRIMIDO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	399/2022	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	CONSTRUTORA AMIL LTDA	432/2022	ADITIVO DE VALOR		R\$ 233.760,11	
RESCISÃO						
183/2022	BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA					
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 183/2022, A PARTIR DO DIA 22/07/2022						

Rondonópolis-MT, 03 de Agosto de 2022.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato